

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0091/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0090/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0091/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 0090/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A empresa **T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, com sede na Avenida Alcides Antônio D' Agostini, nº 80, Bairro Industrial, em Maravilha – SC, CEP: 89.874-000, CNPJ sob o nº 72.332.778/0001-09, neste ato representado pela Sra. Juleide Inês D' Agostini, inscrita no CPF-MF nº 589.785.859-49, portadora da Célula de Identidade RG nº 2.030.718, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;
Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 16 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO o previsto no art. 40, XI, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.686/2021, de janeiro de 2021, onde estabelece como indexador para reajuste dos contratos administrativos o IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística);

CONSIDERANDO o comum acordo entre as partes;

CONSIDERANDO que a empresa se encontra de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Tributária Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o contrato supramencionado por interesse da Administração.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Reajustar em 10,06% (dez virgula zero seis por cento) o valor do contrato original, considerando o IPCA/IBGE acumulados nos últimos 12 meses, passando a vigorar a partir do mês de janeiro de 2022 conforme segue:

Item	Quant.	Unid	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	Meses	T.O.S	Disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado.	R\$ 32.945,43	R\$ 395.345,16
TOTAL					R\$ 395.345,16	

2. **CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas relativas a este aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS	DESPEÇA/ANO	DESCRIÇÃO
05.006.17.512.0008.2026.3.3.90.00.00	0.1.00	Recursos Ordinários	Manutenção do Saneamento Básico
05.006.17.512.0008.2026.3.3.90.00.00	0.1.64.0064	Trans. de Convênio /Estado	Manutenção do Saneamento Básico
05.006.17.512.0008.2026.3.3.90.00.00	0.3.64.0364	SF Trans. de Convenio /Estado	Manutenção do Saneamento Básico

3. **CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, § 8º da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 17 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE

T.O.S OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
JULEIDE INÊS D' AGOSTINI
CONTRATADA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: